



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

### TERMO ADITIVO

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA- GERAL DA UNIÃO, E A EMPRESA ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 5, Bloco "A", Lotes 9 e 10, Ed. MultiBrasil, Asa Sul, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº **26.664.015/0001-48**, neste ato representada pelo Diretor de Gestão Corporativa Substituto, Sr. **GIOVANNI CÂNDIDO DEMATTE**, portador da Matrícula Funcional nº 1146205, nomeado pela Portaria nº 520, de 3 de março de 2021, do Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 4 de março de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.719.671/0001-60**, sediada na ADE, Conjunto 13, Lote 09, Parte B, CEP 71.987-720, em Águas Claras/DF, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado por **FRANCISCO ELDIO FERNANDES ALEXANDRE**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.104063/2023-49 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:
- 1.2. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 06/2023 por mais 12 meses, a partir de 23/06/2024 até 22/06/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.3. **REAJUSTAR** o valor do contrato em 3,13% pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), nos termos da Cláusula Sexta do Contrato nº 06/2023, a contar de 23/06/2024.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor total estimado de R\$ 32.473,73 (trinta e dois mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e três centavos), conforme descrito nas Cláusulas Primeira e Sexta do Contrato nº 06/2023.
- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 370003

Fonte de Recursos: 1000000000  
Programa de Trabalho: 235388  
Elemento de Despesa: 33.90.39  
Plano Interno: 21.14.00  
Nota de Empenho: 2024NE000080

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

<b>GIOVANNI CÂNDIDO DEMATTE</b>	<b>FRANCISCO ELDIO FERNANDES ALEXANDRE</b>
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO	ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA
<b>CONTRATANTE</b> [ASSINADO ELETRONICAMENTE]	<b>CONTRATADA</b> [ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ELDIO FERNANDES ALEXANDRE**, **Usuário Externo**, em 17/05/2024, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANNI CANDIDO DEMATTE**, **Diretor de Gestão Corporativa, Substituto**, em 17/05/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO ALVES MARIA**, **Testemunha**, em 17/05/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3219280 e o código CRC FC4A00E1

Referência: Processo nº 00190.104063/2023-49

SEI nº 3219280